

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 529/11**

A Constituição Federal adotou como uma de suas diretrizes para a Administração Pública a constante capacitação e reciclagem de seu corpo burocrático, conforme dispôs no seu art. 39, tendo em vista a crescente complexidade dos assuntos relativos ao Estado e sua condução.

As Casas Legislativas, no desenvolvimento de seu mister, são exigidas diuturnamente em assuntos e temas relevantes para a sociedade, em questões de todas as naturezas de interesse tanto local como regional, e eventualmente de caráter nacional.

Decorrente disso, cada vez mais os Parlamentos sentem a necessidade de possuir corpo técnico com formação eclética e geral, ainda que exigida e desejável a especialidade.

Não obstante, a formação clássica e especializada, ainda que indispensável, já não é suficiente para fazer frente a questões cada vez mais dinâmicas, discutidas no âmbito das Casas Legislativas, que demandam assessoria eficiente e atualizada para apoiar e fornecer orientação técnica isenta e coerente.

Para ser capaz de atender a uma constante demanda por soluções para problemas diversificados, que exigem soluções cada vez mais inovadoras e criativas, é de todo desejável o investimento em qualificação intelectual de mão de obra, e em constante atualização em relação às tecnologias existentes para dar suporte aos trabalhos de elaboração legislativa.

Nesse âmbito, é indispensável a institucionalização desses esforços em uma Escola do Legislativo, a fim de coordená-los e torná-los mais eficazes para a capacitação das assessorias e dos próprios parlamentares, e responder aos desafios cada vez maiores, das mesmas dimensões da maior cidade do País.

A Câmara Municipal de São Paulo não pode restar alijada desse processo de aperfeiçoamento, nos mesmos moldes da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo - ABEL, criada em maio de 2003, como instituição de fomento, troca de experiências e formação de recursos humanos das Casas Legislativas, que tem desempenhado um trabalho de apoio na implementação das Escolas de Legislativos.

Nestes termos, a criação da Escola do Parlamento na Câmara Municipal de São Paulo cumpre a finalidade de se manter atenta ao processo de desenvolvimento da Administração, dotando a instituição de mecanismos de modernização, atualização e constante capacitação de seu corpo funcional.